



## PORTARIA Nº 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da Saúde do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando** que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

**Considerando** que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

**Considerando** ademais, o interesse da administração, resolve:

**Art. 1º** – Conceder férias coletivas aos servidores da Saúde do Município:

1. ALCIVANE ELOINA DA SILVA
2. ANTONIO CLAUDIO LEITE
3. CLAUDENOR FERNANDES DE SOUZA
4. JOANA DARC NOGUEIRA MARQUES
5. LILIA MARIA PAIVA
6. LUANA PRISCILA DE SOUZA
7. MARIA IMACULADA DA COSTA
8. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
9. FRANCISCO GILCERLANIO DE CASTRO
10. SUSANA ALVES DO NASCIEMENTO
11. FRANCISCA EDIVIRGENS CHAVES LEITE
12. MARCIO PEREIRA SILVA
13. MARIA JUSCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA



**Art. 2º** – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal